

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **074202688**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /006-2026

1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Designa servidora para atuar como Responsável Autorizada junto à plataforma SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a necessidade de alimentação, atualização e envio das informações relativas a todas as fases dos procedimentos licitatórios junto à plataforma SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa TCE-TO nº 10/2008, que estabelece normas quanto ao Sistema de Coleta de Dados Contábeis, Orçamentários, Fiscais e de Licitações dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a conveniência e o interesse da Administração na definição de servidor responsável pela remessa e atualização das informações exigidas pelo TCE-TO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **TÂMARA DE CASTRO BARROS**, matrícula nº **392**, ocupante do cargo de **Assessor de Compras**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL AUTORIZADA** para informar, registrar, alimentar e atualizar todas as fases dos procedimentos licitatórios desta Câmara Municipal junto à plataforma SICAP-LCO/TCE-TO, na forma estabelecida pela Instrução Normativa TCE-TO nº 10/2008 e demais normas complementares.

Art. 2º. Compete à servidora designada zelar pela correta, fidedigna e tempestiva inserção dos dados e documentos exigidos pelo TCE-TO, bem como observar integralmente as orientações

técnicas, manuais, instruções normativas e demais regulamentações aplicáveis à utilização do SICAP-LCO.

Art. 3º. A servidora ora designada atuará em articulação com os setores de licitações, compras, contabilidade e demais unidades administrativas envolvidas, de modo a assegurar a completude, consistência e regularidade das informações remetidas ao TCE-TO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente eventuais designações anteriores que conflitem com o disposto neste ato. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 28 de janeiro de 2026.

AUGUSTO AGRA BORBOREMA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 - Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>